



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎
(0__84) 479-2312/2000 CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail:pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 675

Em, 03 de setembro de 2010.

“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO SENHOR ANTONIO AFONSO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

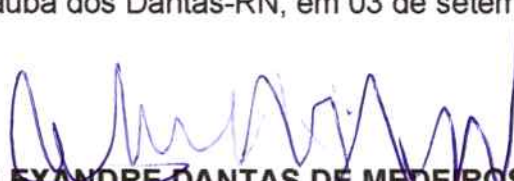
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **MARCOS ANTÔNIO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

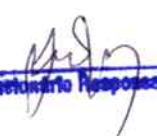
Art. 1º. Concede Comenda **“DOM JOSÉ ADELINO DANTAS”** ao Senhor **“ANTONIO AFONSO DE AZEVEDO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de setembro de 2010


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO Nº 19/2010
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
17-A de 02 de janeiro/2002.
Em 03/09/2010



Funcionário Responsável